

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

VIA JURÍDICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LANCHES E ALMOÇOS COM AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULISTA, COM UMA ESTIMATIVA DE ATENDER A 18.000 (DEZOITO MIL) ALUNOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto s/nº, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário de Educação, a Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CASA DE FARINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.034.626/0001-94, com sede à Rua Heróides Florense, nº 46, Prado, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **Romero Fittipaldi Pontual Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 7.219.886 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 071.695.564-48, residente e domiciliado a Rua Manoel de Carvalho, nº 267, Apt. 1002, Afritos, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 025/2014**, referente à **contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, visando à prestação de serviços de fornecimento de alimentação escolar, lanches e almoços com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para os alunos das escolas municipais de paulista, com uma estimativa de atender a 18.000 (dezoito mil) alunos**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 515/2015**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **renovação ao Contrato nº 025/2014**, de contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, visando à prestação de serviços de fornecimento de alimentação escolar, lanches e almoços com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para os alunos das escolas municipais de Paulista, com uma estimativa de atender a 18.000 (dezoito mil) alunos, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **04 (quatro) meses**, contados de **26 de maio de 2015 até 25 de setembro de 2015**, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 515/2015, da Secretaria de Educação, que solicita o termo aditivo de renovação** pelo período de **04 (quatro) meses**, emitido por seu secretário, Sr. **José Carlos Ribeiro Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica re-ratificada a Cláusula Terceira do 1º Termo aditivo ao **contrato nº 025/2014** no que pertine ao valor total do contrato informado na referida clausula.

Onde se lê:

Considerando o acréscimo no valor global de **R\$ 95.163,56 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, o valor total do contrato passa de **R\$ 1.106.950,04 (um milhão cento e seis mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos)** para **R\$ 1.202.113,60 (um milhão duzentos e dois mil cento e treze reais e sessenta centavos)**.

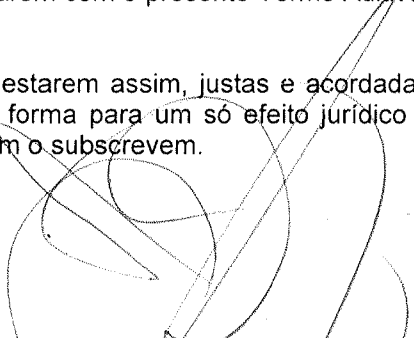
Leia-se:

Considerando o acréscimo no valor global de **R\$ 95.163,56 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, o valor total do contrato passa de **R\$ 4.427.800,16 (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 4.522.963,72 (quatro milhões quinhentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 025/2014**, de 26 de fevereiro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 21 de maio de 2015



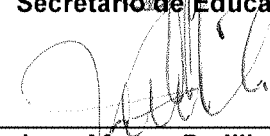
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



José Carlos Ribeiro Júnior
Secretário de Educação



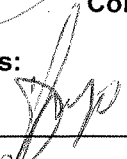
Romero Fittipaldi Pontual Filho
Casa de Farinha Ltda.
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos


Testemunhas:

1. CPF/MF:



285453389-49

2. CPF/MF:



396056066-20

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014,
FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2015

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA.; C.N.P.J: 07.694.626/0001-94.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 025/2014, de contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, visando à prestação de serviços de fornecimento de alimentação escolar, lanches e almoços com aquisição e fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para os alunos das escolas municipais de Paulista, com uma estimativa de atender a 18.000 (dezoito mil) alunos, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 04 (quatro) meses, contados de 26 de maio de 2015 até 25 de setembro de 2015, tendo como fundamento sua Cláusula Nona.

PRAZO:

Vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir de 26 de maio de 2015 até 25 de setembro de 2015.

